



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

## PORTARIA 06/80 .\*

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 173 da Lei nº 28/60 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Luís Alves;

*resumido da portaria nº 06/80 de 25.07-80.*

### RESOLVE:

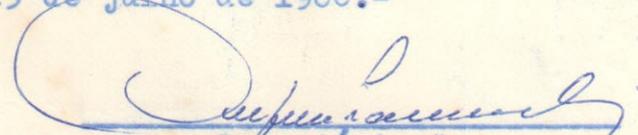
Conceder ao Senhor ANSELMO KRAISCH, Funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário 4 (quatro) meses de Licença, parte esta dos 12 (doze) meses de licença prêmio a que faz jus, devendo o mesmo ter 2 (duas) Licenças Prêmio vencidas, ficando o restante 8 (oito) meses, a gozá-las quando da conveniência do mesmo.

Dê-se ciência, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em , 25 de julho de 1980.\*

  
\_\_\_\_\_  
Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nesta Secretaria em 25 de julho de 1980.-\*

  
\_\_\_\_\_  
Secretário.\*

OBS: Sua licença será a partir do dia 1º do mês de Agosto/80.\*